



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Aracy Magalhães Martins		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Aracy Magalhães Martins, em Santa Quitéria, e renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2006.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU N° 02088569-5	PARECER: 1105/2004	APROVADO: 16.12.2004

I – RELATÓRIO

Ana Maria Peres Beserra, diretora da Escola de Ensino Médio Aracy Magalhães Martins, situada na Rua Tabelaão Francisco de Paula Lôbo, 343, Centro, CEP: 62280-000, Santa Quitéria, mediante processo nº 02088569-5, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição pertence à rede pública estadual de ensino e foi credenciada pelo Parecer nº 493/96, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e a Resolução nº 372/2002, deste Conselho. Vale notar, entretanto, que o regimento interno apresentado deixou de ser analisado porque este Colegiado está atualizando Resolução especial sobre o assunto. Enquanto não se concluir a orientação desejada, a unidade escolar deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Aracy Magalhães Martins, em Santa Quitéria, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2006.



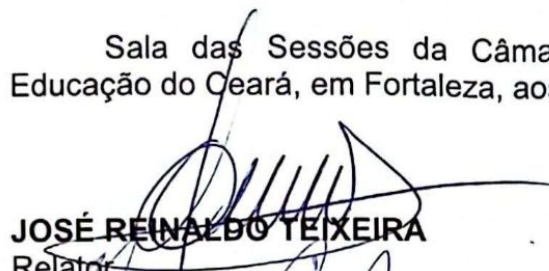
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

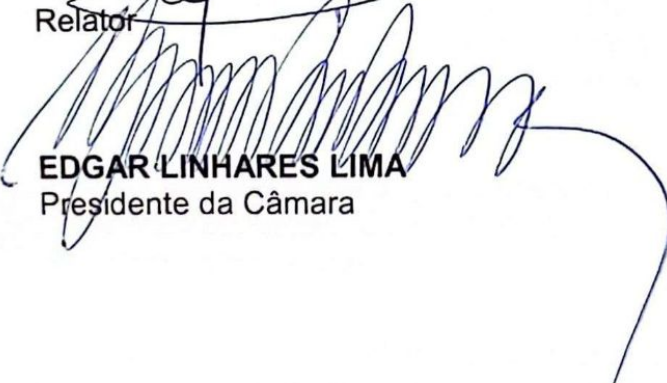
Cont. Par/nº 1105/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2004.


JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 1105/2004
SPU Nº 02088569-5
APROVADO EM: 16.12.2004


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC